

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PARA TRABALHO DE PROJETO/ESTÁGIO CURRICULAR DOS ALUNOS
DA LICENCIATURA EM**

REF: _____

Entre o Instituto Superior de Engenharia do Porto, adiante designado por ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431 – 4200-072 Porto, como primeiro outorgante e _____
sito _____
como 2º outorgante, elabora-se o presente protocolo, referente ao estágio curricular a decorrer nas instalações do 2º outorgante, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**ARTIGO 1º
(NATUREZA DO ESTÁGIO)**

1. O projeto faz parte dos requisitos curriculares a cumprir pelos estudantes para a obtenção do grau de Licenciado em _____
podendo ser desenvolvido no âmbito de um estágio numa organização externa ao ISEP.

2. Deverá incidir sobre o perfil, competências técnicas e qualificações profissionais definidas para um Licenciado em _____
e ser adequado ao grau de complexidade definido para a unidade curricular de Projecto.

**ARTIGO 2º
(REGULAMENTO DE ESTÁGIO)**

As normas e procedimentos a adoptar no que se refere a:

- a) Objetivos de estágio;
- b) Coordenação e acompanhamento;
- c) Competências e responsabilidades do supervisor do ISEP;

- d) Competências e responsabilidades do orientador na organização;
- e) Termo do estágio, cancelamento e desistência;
- f) Direitos e deveres do estagiário;
- g) Avaliação do estagiário;

são as constantes do “Manual de Boas Práticas/Estágio” que os outorgantes declaram conhecer e aceitar.

ARTIGO 3º
(INTERVENIENTES)

1. Estagiário

Nome: _____

Número de aluno: _____

Correio eletrónico: _____

2. O supervisor no ISEP

Nome: _____

Correio eletrónico: _____

3. O supervisor na organização

Nome: _____

Cargo: _____

Correio eletrónico: _____

4. Os intervenientes referidos nos pontos 2 e 3 tomam conhecimento que os dados pessoais constantes neste protocolo serão divulgados entre as partes.

Supervisor no ISEP

Supervisor na Organização

ARTIGO 4º
(DURAÇÃO E TEMA DO ESTÁGIO)

O estágio curricular decorre de _____ a _____ e terá por tema

ARTIGO 5º
(CERTIFICAÇÃO)

No fim do estágio o 2º outorgante deverá emitir um certificado, com valor legal, especificando a natureza e duração do trabalho efetuado pelo aluno.

ARTIGO 6º
(PROTEÇÃO DE DADOS)

Os dados pessoais dos supervisores deverão ser encriptados de forma irreversível ou simplesmente eliminados pelas 2 entidades no final do período de estágio.

Porto, ____ de _____ de _____

Maria João Viamonte
Presidente do ISEP